



LEI Nº 2.416/2011, de 07 de abril de 2011.

**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL
O DIA DO EVANGÉLICO, A SER
COMEMORADO NO DIA 15 DE ABRIL.
CRIADO PELA LEI Nº 2.415/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o Dia do Evangélico, criado pela Lei nº 2.415/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, de 07 de abril de 2011.

EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal